

MEMORIAL DESCRIPTIVO
FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

PROCESSO N° SMSP 018/2021

Memorial de coleta de preços visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ELÉTRICA E TI PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UBS SÃO MATEUS I, UBS JARDIM PARAGUAÇU E AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS, UNIDADES INTEGRANTES DA FUABC – CONTRATO SÃO MATEUS.**

1. PREÂMBULO

1.1. Acha-se aberta na Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, localizada na Rua Suíça, nº. 95 – Parque das Nações - Santo André/São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0023-08, o **Memorial Descritivo** visando à contratação “tipo menor preço global”, de empresa especializada para a execução de adequação de elétrica e TI para implantação de prontuário eletrônico na UBS São Mateus I, UBS Jardim Paraguaçu e AMA/UBS Integrada Jardim Das Laranjeiras, unidades integrantes da FUABC – Contrato São Mateus.

1.2. O Memorial Descritivo deverá ser retirado no endereço eletrônico da Fundação do ABC (<http://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais-hp/?tipo=1-atas-e-editais>) ou no endereço supracitado a partir do dia **04 de fevereiro de 2021** das 08h00min às 13h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas.

1.3. Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **11 de fevereiro de 2021** até às 17h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Coleta de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de adequação de elétrica e TI para implantação de prontuário eletrônico na UBS São Mateus I, UBS Jardim Paraguaçu e AMA/UBS Integrada Jardim Das Laranjeiras, unidades integrantes da FUABC – Contrato São Mateus.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2. A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

3.6. A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA NO CERTAME

4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade; no registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade, devendo ser compatível com o objeto do presente memorial.

4.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.5. Certidão Negativa de Tributos Estadual, expedida no local do domicilio ou sede da empresa;

4.6. Certidão negativa de débitos tributários federais e a dívida ativa da União;

4.7. Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011;

4.8. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.9. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.11. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa do contrato de fornecimento;

4.12. Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços em estabelecimentos de saúde, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial.

4.13. Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

5. PROPOSTAS

5.1. Este envelope deverá conter;

- 5.1.1. Especificações dos serviços prestados, em consonância com o objeto do presente memorial;
- 5.1.2. Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados TODOS os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Memorial, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;
- 5.1.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.4. Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.
- 5.1.5. Planilha de preços ofertados, contendo:
 - a) **Valor unitário por item da planilha de custos;**
 - b) **Valor total global.**

6. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, nos termos regimentais.

6.2. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que será julgada de acordo com os seguintes critérios:

6.3. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico das unidades requisitantes, caso julgue necessário;

6.4. A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5. Será considerada classificada a empresa que, tenha atendido a todas as exigências formais do presente Memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6. Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9. A primeira classificada da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10. O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11. Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal, e protocolados no Departamento de Compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega das propostas.

7.2. Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, onde será publicado no site da Fundação do ABC o resultado do recurso.

7.3. O departamento responsável enviará Ata da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes do certame.

7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES AO MEMORIAL

8.1. As impugnações ao Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde em até 2 (dois) dia úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a Ata para cada empresa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site www.fuabc.org.br, de modo que posteriormente, a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes.

9.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que a representarem com procuração específica;

9.3. A Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais empresas através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem suas impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

10. DO CONTRATO

10.1. O participante vencedor deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pelo setor competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

10.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

10.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato.

11.2. A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar no seu desenvolvimento se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar.

11.3. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

12. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que deverão ser propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

12.1 Advertência escrita;

12.2 Multa:

12.2.1. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

12.2.2. Pelo retardamento nos serviços quando solicitados, seja em decorrência de falta integral ou parcial do colaborador sem sua imediata substituição, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

12.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato, conforme manutenções não realizadas ou realizadas em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

12.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

12.2.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o serviço estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

12.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

12.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições;

13.2. Os pagamentos serão realizados por medição previamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, mediante emissão das notas fiscais e após atestação da unidade beneficiada;

13.3. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

13.4. A CONTRATADA deverá indicar com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

13.4.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente do SANTANDER, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

13.5. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

13.6. As notas fiscais referentes aos serviços deverão ser enviadas em tempo considerável ao e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br, para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

13.7. A **CONTRATANTE** procederá, caso houver, retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. A execução dos serviços contratados, deverão seguir rigorosamente as especificações desse Memorial;

14.2. Os serviços deverão ser realizados nos padrões técnicos recomendados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e conforme estabelecido na clausula 7.0 deste Memorial.

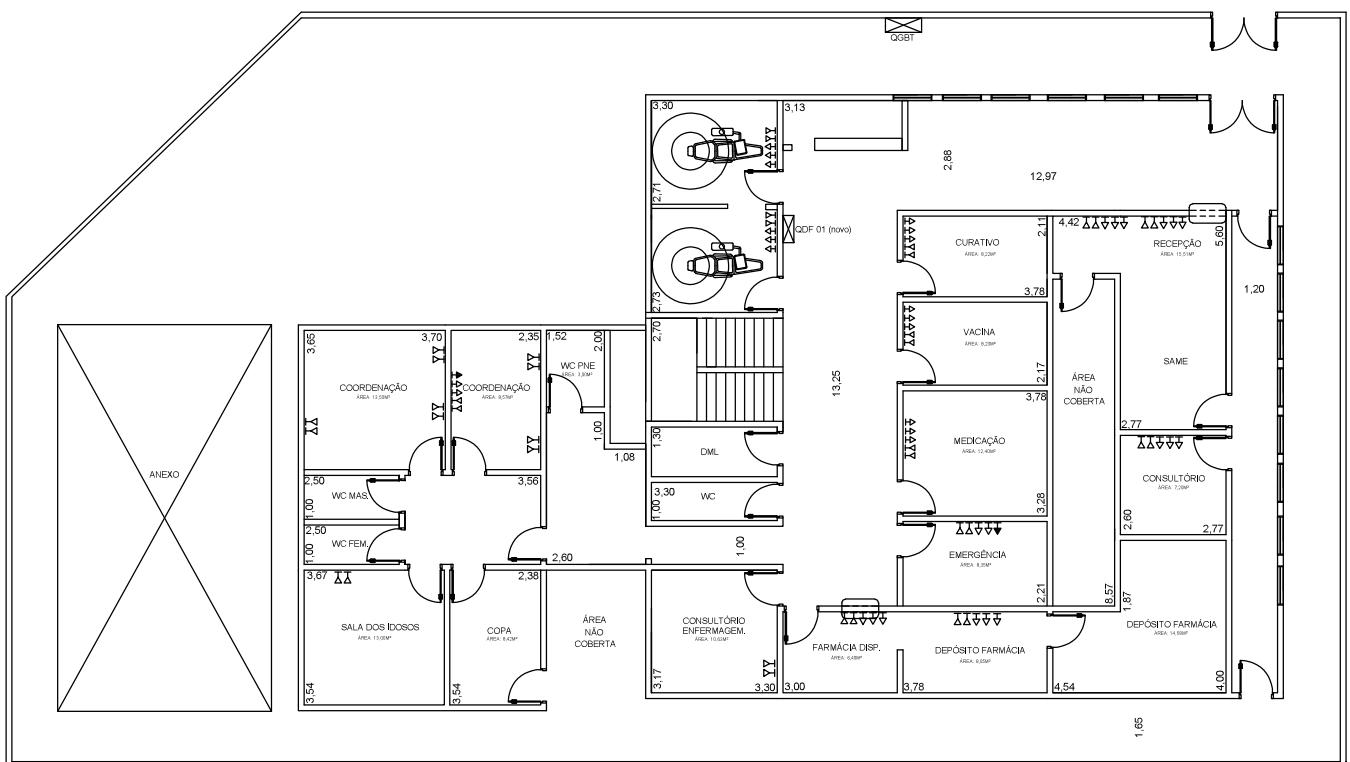
15.2. Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – DESCRIPTIVO TÉCNICO;

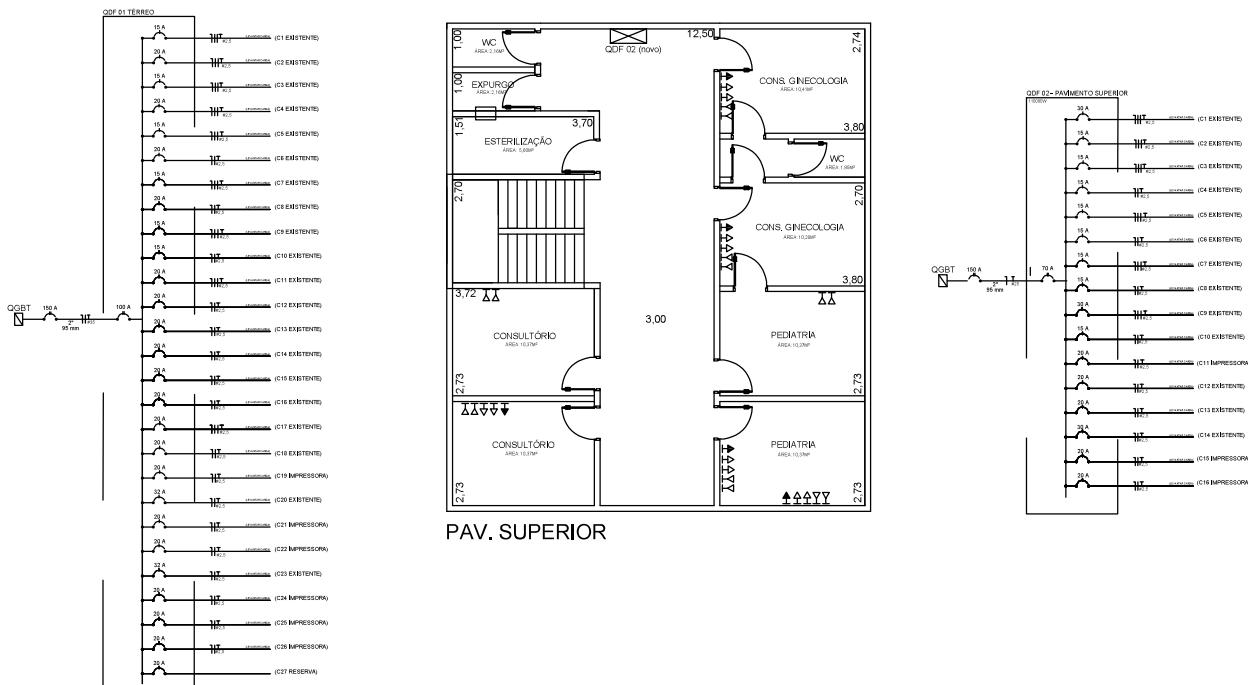
Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;

João Gustavo Negrão
DIRETOR GERAL – CONTRATO DE SÃO MATEUS – SP



TÉRREO



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1

ELÉTRICA

- HD TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME
- HD TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME (CIRCUITO INDIVIDUAL IMPRESSORA 640W 127V 7,6A)
- HD PONTO DE LÓGICA - h=0,30m



**FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de
saúde / Contrato São Mateus**

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Assinatura

Unidade

UBS JARDIM PARAGUAÇU

Local

RUA DAS TAIÓBEIRAS, 125 - JARDIM PARAGUAÇU - SÃO PAULO

Assunto

IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ELÉTRICA E TI / DIAGRAMA UNIFILAR

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Pavimento

Data

01

04

Escala

S/E

Planta de
ARQUIT.

QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

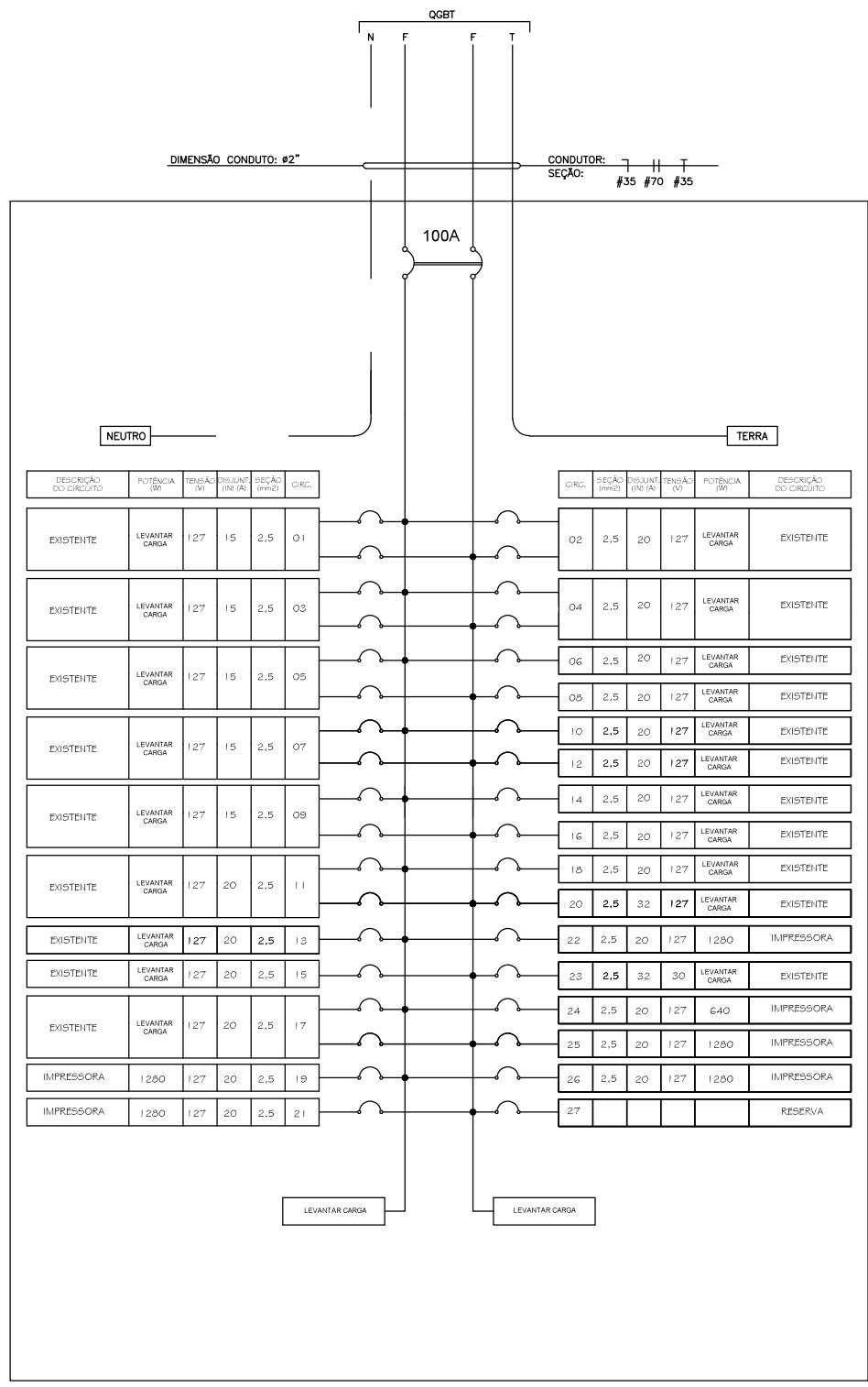
Dados Eletrotécnicos

Nome do Quadro
QDF 01 - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO

Potência Nominal
Corrente
Tensão Nominal
220 / 127 V

Especificação do Quadro

Origem QGBT	Número de Disjuntores	Referência	Fabricante
----------------	-----------------------	------------	------------



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



**FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de
saúde / Contrato São Mateus**

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Assinatura

Unidade

UBS PARAGUAÇÚ

Pavimento

Folha
03 / **04**

Local

RUA DAS TAIÓBEIRAS, 125 - JARDIM PARAGUAÇÚ - SÃO PAULO

Data

/ /

Assunto

QDF 01 - TÉRREO

Escala

S/E

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Planta de
ARQUIT.

QUADRO PRIMEIRO PAVIMENTO

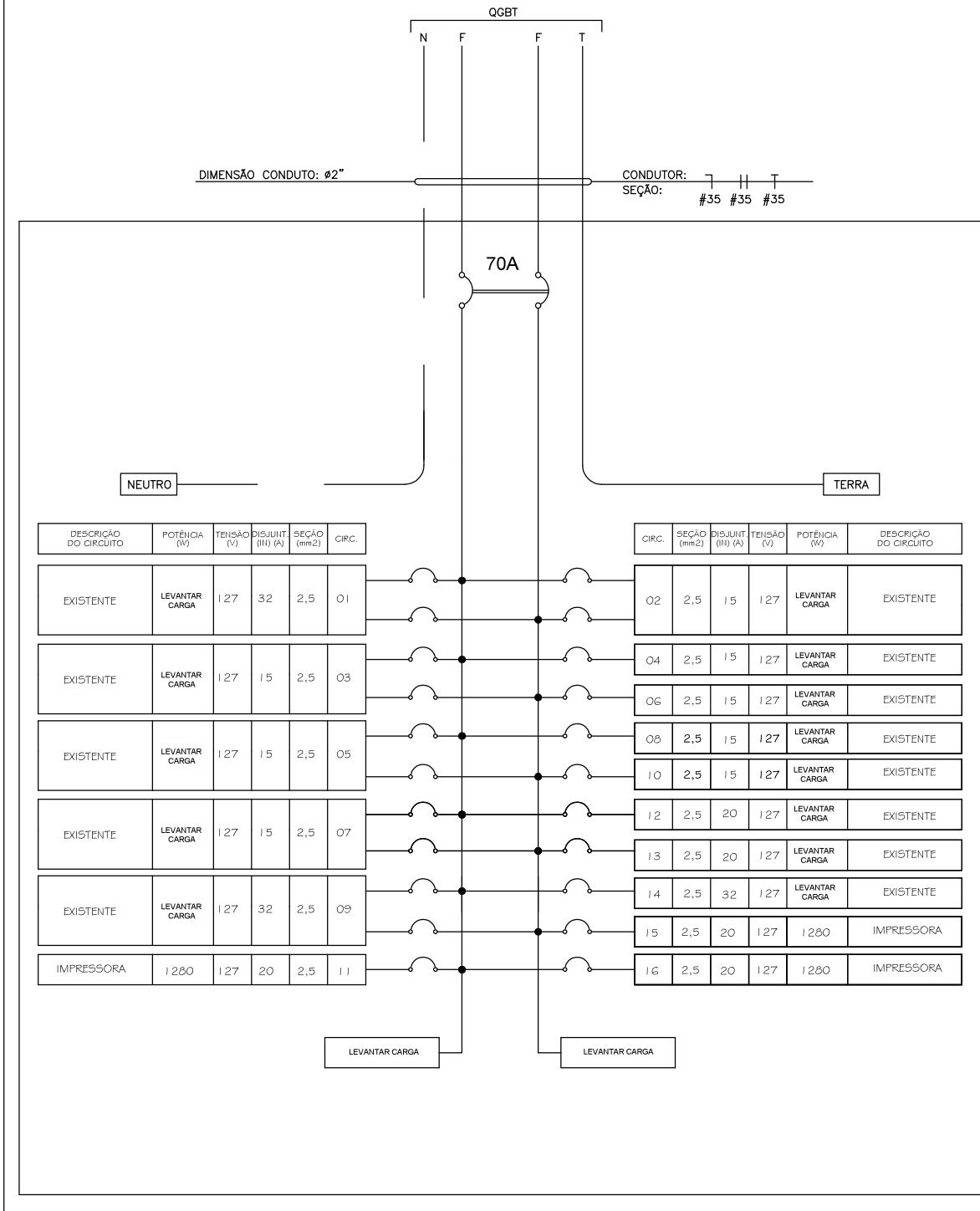
Dados Eletrotécnicos

Nome do Quadro
QDF 02 - QUADRO ELÉTRICO PRIMEIRO PAVIMENTO

Potência Nominal
Corrente
Tensão Nominal
220 / 127 V

Especificação do Quadro

Origem	Numero de Disjuntores	Referência	Fabricante
QGBT			



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



**FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de
saúde / Contrato São Mateus**

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Assinatura

Unidade

UBS PARAGUAÇÚ

Pavimento

04
04

Local

RUA DAS TAIÓBEIRAS, 125 - JARDIM PARAGUAÇÚ - SÃO PAULO

Data

Assunto

QDF 02 - PAVIMENTO SUPERIOR

Escala

Planta de
ARQUIT.

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

Dados Eletrotécnicos

Nome do Quadro
QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)

Potência Nominal

Corrente

Tensão Nominal
220 / 127 V

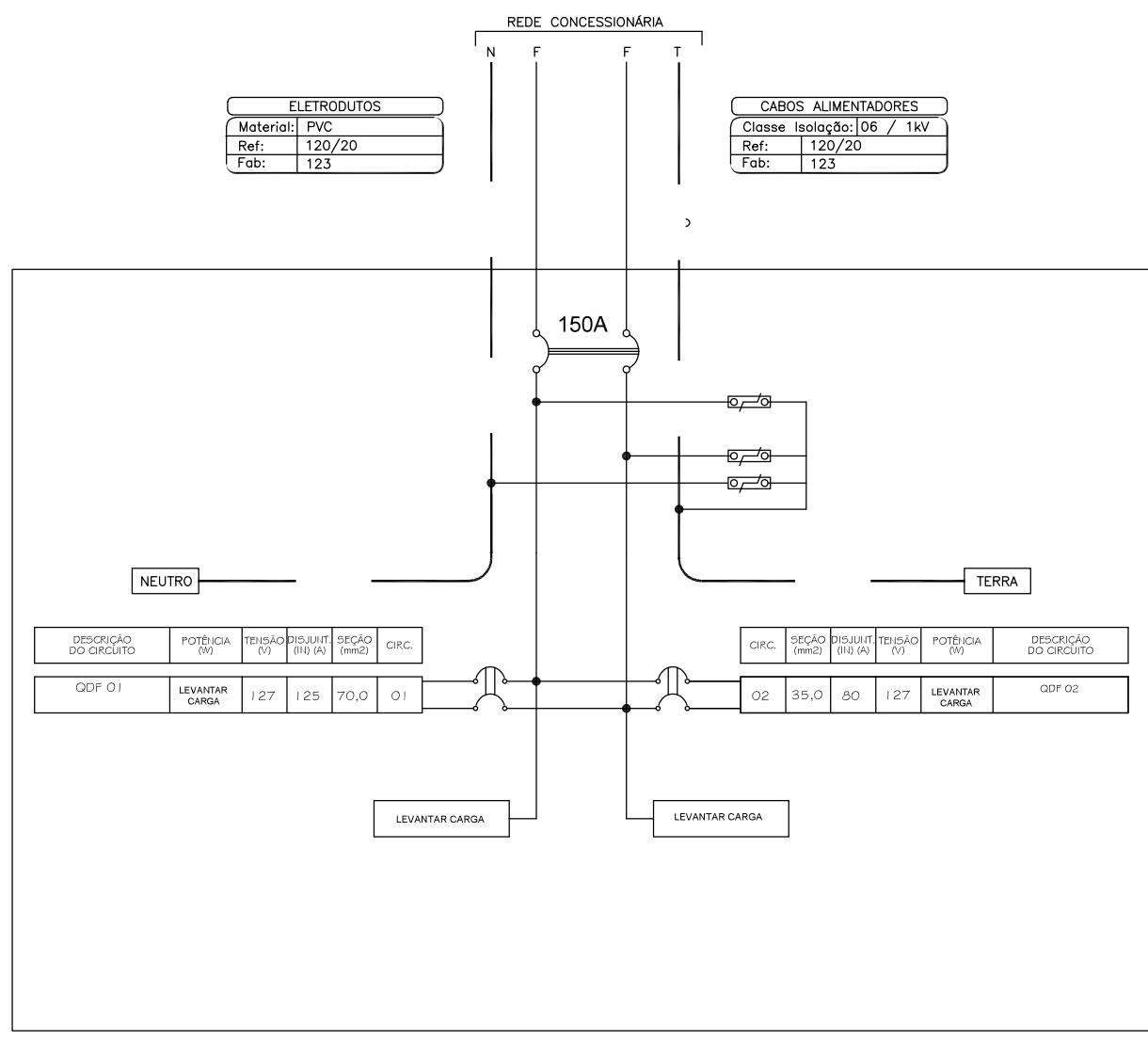
Especificação do Quadro

Origem
REDE CONCESSIONÁRIA

Numero de Disjuntores

Referência

Fabricante



CONFIGURAÇÕES

COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



**FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de
saúde / Contrato São Mateus**

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade

UBS PARAGUAÇÚ

Local

RUA DAS TAIÓBEIRAS, 125 - JARDIM PARAGUAÇÚ - SÃO PAULO

Assunto

QDF - NOVO PADRÃO DE ENTRADA ENEL

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Data/Assinatura

Pavimento

Folha

02 / 04

Data

Planta de

Escala

ARQUIT.





Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

PLANILHA DE CUSTOS

Unidade: UBS Jardim Paraguaçu

Local: Rua Taiobeiras, 129 - Cidade de São Mateus - São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS		
09-02-00	ELETRODUTOS - BT		
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	150,00
09-02-17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3"	M	50,00
09-03-00	CONDUTORES - BT		
-	ALTERAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA PARA NOVO PADRÃO ENEL (INCLUSO NOVO QUADRO DE ENERGIA, PROJETO, CALCULO DE CARGAS E EMISSÃO DE ART DE ENG. ELETRICISTA)	VB	1,00
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.223,00
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	223,00
09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	82,00
09-05-00	QUADROS E CAIXAS		
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	1,00
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	20,00
09-06-00	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO		
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	3,50
09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	2,50
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	2,00
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	51,00
09-08-10	DISJUNTORES		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	38,00
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	5,00
09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 70A	UN	1,00
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	1,00
09-08-28	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	1,00
09-08-29	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	UN	1,00
09-08-33	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00
09-13-00	ELETROFERRAGENS		
09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	90,00
09-17-01	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	58,00
09-80-22	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	2,00
09-80-24	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	2,00
09-86-00	TOMADAS		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	52,00
09-90-00	REDE LÓGICA		
09-90-02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00
09-90-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00
09-90-15	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00
09-90-21	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	52,00
09-90-31	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	52,00
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	820,00

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Memo 01/2021: Instalação de tomadas e pontos de rede para implantação de prontuário eletrônico. Será instalado 2 novos quadros elétricos na unidade para balanceamento de cargas, como também será instalado 2 novos switch para atender a inclusão de mais 52 pontos de rede.

Eng. Eletr. Borges Franco
Crea-SP 0003220
FUNDABC - SGP Matoso/SP

**Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde /
Contrato São Mateus**

PLANILHA DE CUSTOS

Unidade: UBS SÃO MATEUS I

Local: Rua Engelo de Cândia, 1058 - Cidade de São Mateus- São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS		
09-02-00	ELETRODUTOS - BT		
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	90,00
09-02-17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3"	M	40,00
09-03-00	CONDUTORES - BT		
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.620,00
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	160,00
09-05-00	QUADROS E CAIXAS		
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	1,00
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	20,00
09-06-00	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO		
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	5,20
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,80
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	57,00
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,70
09-08-10	DISJUNTORES		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	12,00
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	1,00
09-08-28	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	1,00
09-13-00	ELETROFERRAGENS		
09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	70,00
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	34,00
09-86-00	TOMADAS		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	50,00
09-90-00	REDE LÓGICA		
09-90-02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00
09-90-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00
09-90-15	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00
09-90-21	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	1,00
09-90-31	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	50,00
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	1.230,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Memo 01/2021: Instalação de tomadas e pontos de rede para implantação de prontuário eletrônico. Será executado um novo quadro elétrico exclusivo para as tomadas das empressororas, como também será instalado 2 novos switch para atender a inclusão de mais 50 pontos de rede.


 Eng. Rafael Rodrigues França
 CREA-SP 080953221
 FUABC-São Mateus/SP

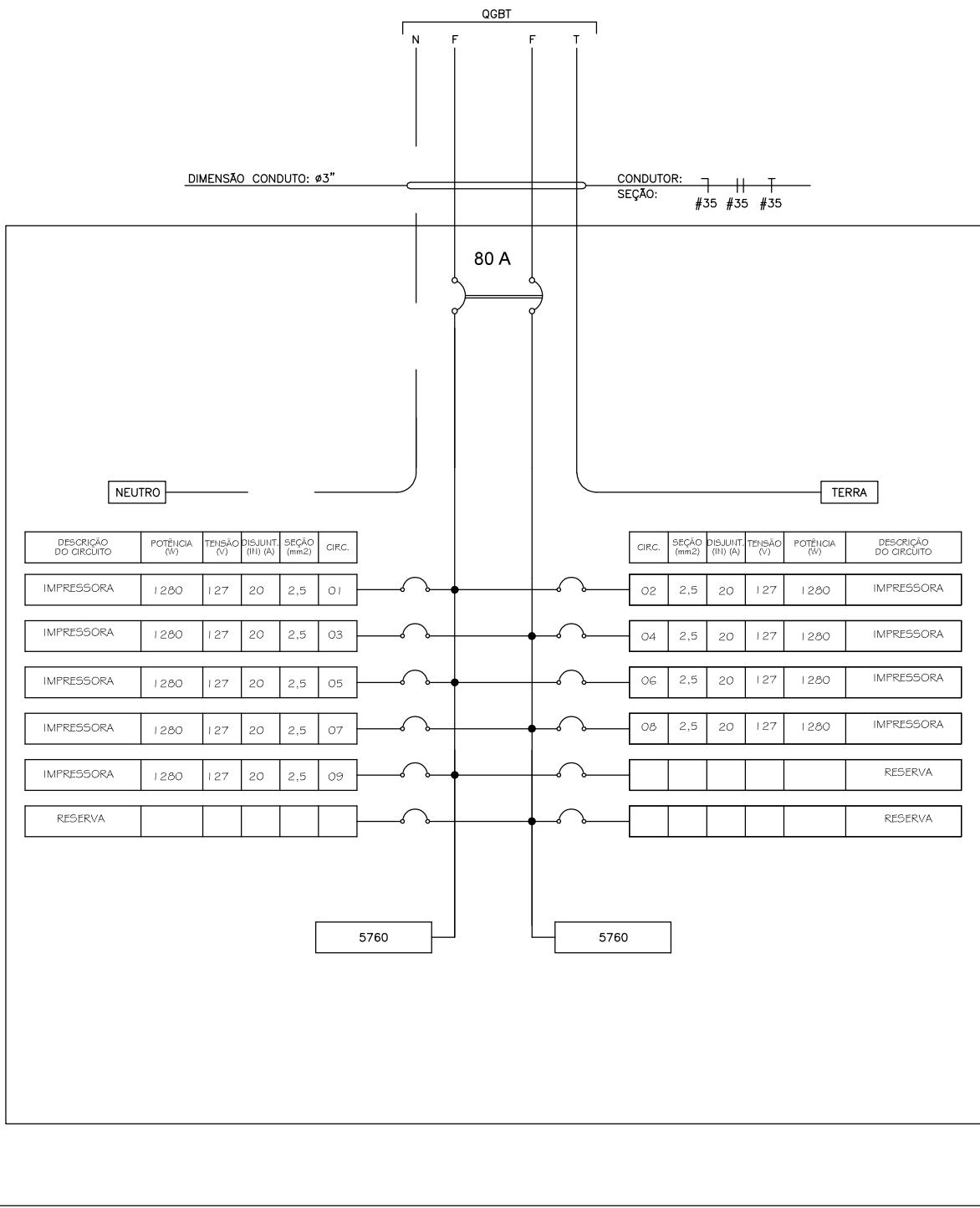
QUADRO ELÉTRICO IMPRESSORAS

Dados Eletrotécnicos

Nome do Quadro QF_IMPRESSORAS	Potência Nominal 11520 W	Corrente	Tensão Nominal 127 V
----------------------------------	-----------------------------	----------	-------------------------

Especificação do Quadro

Origem QGBT	Numero de Disjuntores	Referência	Fabricante
----------------	-----------------------	------------	------------



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Assinatura

Unidade

UBS SÃO MATEUS I

Pavimento

Folha
02 / 02

Local

RUA ÂNGELO CÂNDIA , 1058 - SÃO MATEUS - SÃO PAULO

Data

/ /

Assunto

NOVO QUADRO ELÉTRICO

Escala

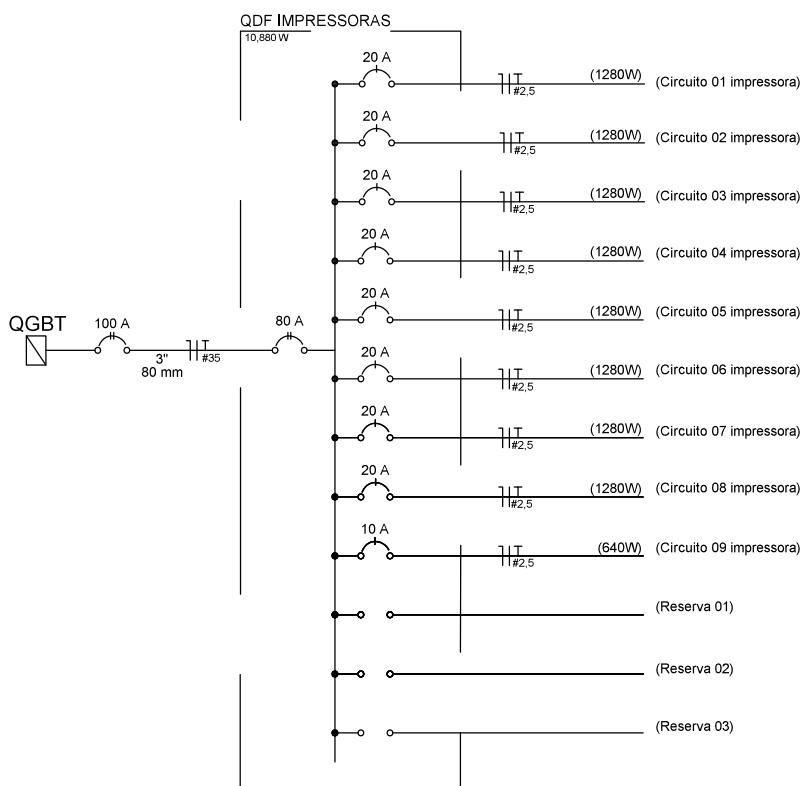
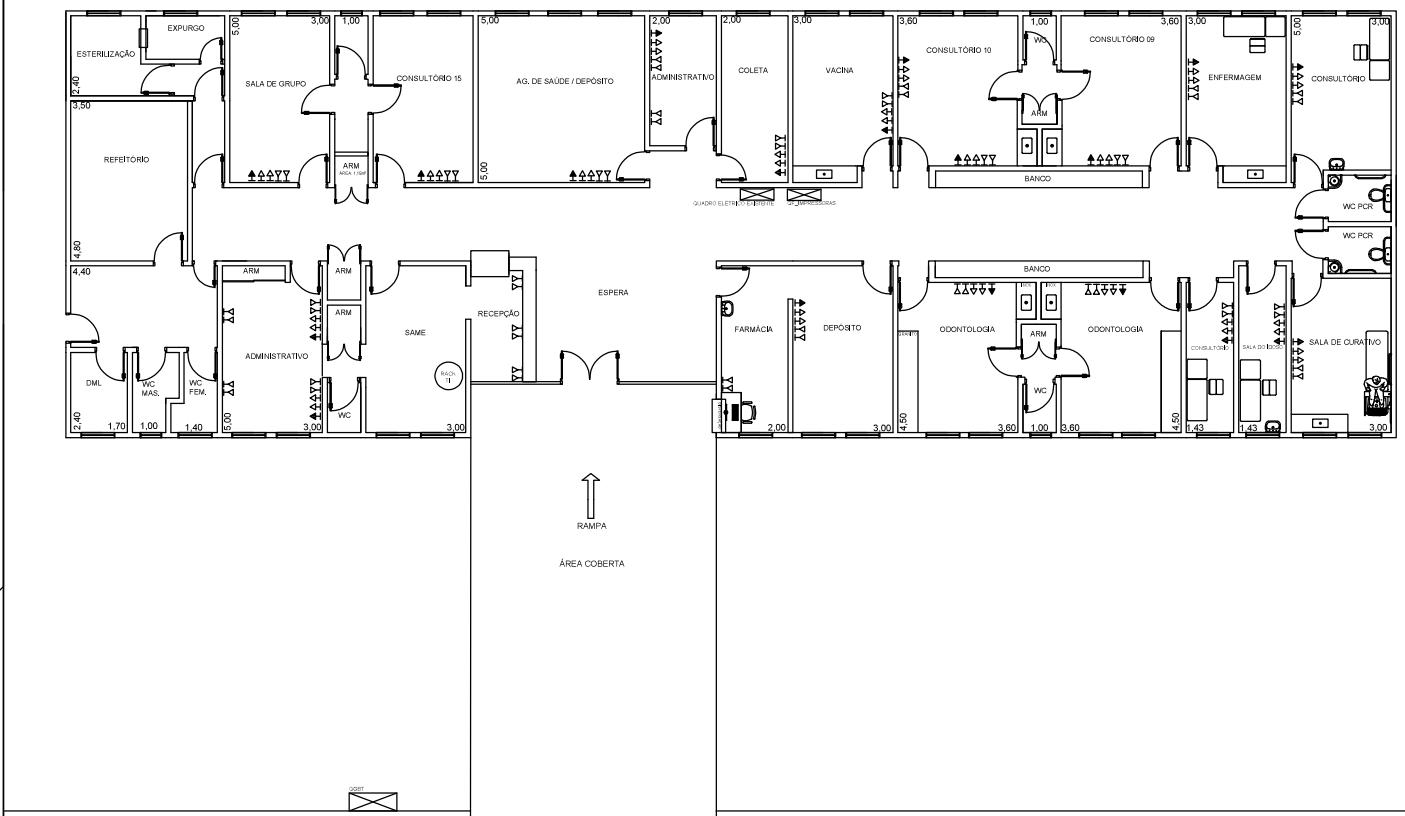
Planta de ARQUIT.

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

- ELÉTRICA**
- ▷ TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME
 - ▷ TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME (CIRCUITO INDIVIDUAL IMPRESSORA 640W 127V 7,6A)
 - ▷ PONTO DE LÓGICA - h=0,30m



**FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de
saúde / Contrato São Mateus**

Aprovação

Data/Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade

UBS SÃO MATEUS I

Local

RUA ÂNGELO CÂNDIA , 1058 - SÃO MATEUS - SÃO PAULO

Assunto

IDENTIFICAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ELÉTRICA E TI / DIAGRAMA UNIFILAR

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Pavimento

01
02

Desenho

Escala

Planta de
ARQUIT.

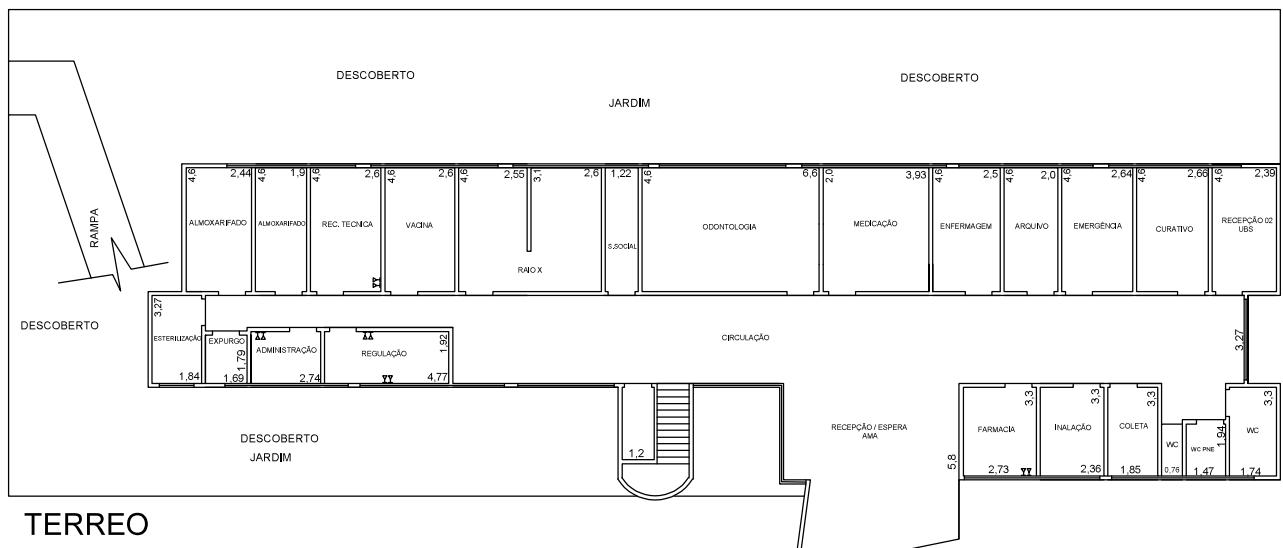
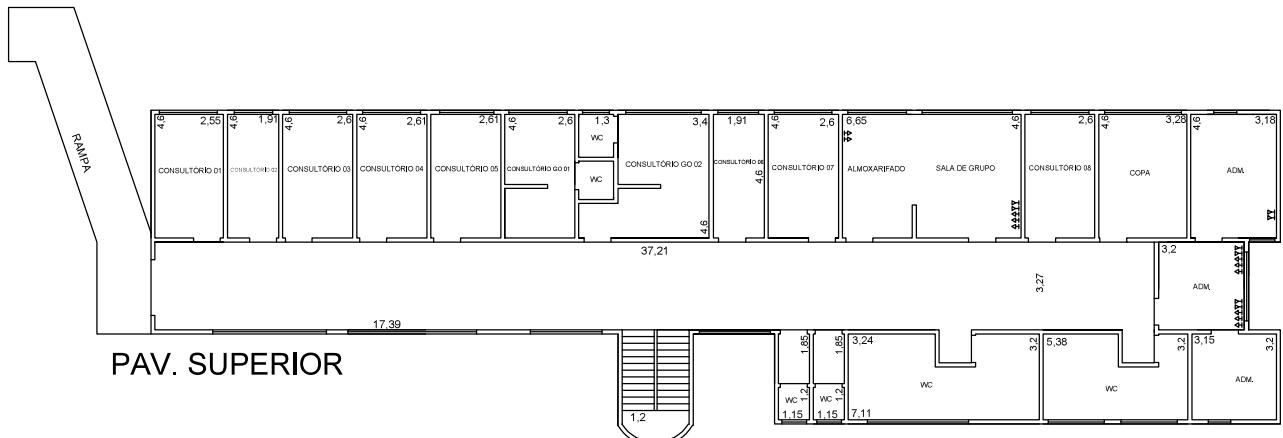
S/E

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



CONFIGURAÇÕES	
COLOR	PENA
1	0,1
2	0,2
3	0,3
4	0,4
5	0,5
6	0,6
7	0,1
8	0,1
9	0,2
DEMAIS	0,1

ELÉTRICA

- ▷ TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME
- ▷ TOMADA UNIVERSAL - 127V 2P+T h=0,30m - MOD. TOC PRIME (CIRCUITO INDIVIDUAL IMPRESSORA 640W 127V 7,6A)
- ▷ PONTO DE LÓGICA - h=0,30m

A3

297 x 420 mm

ESCALA PLOTAGEM

1 : 1



FUNDAÇÃO ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde / Contrato São Mateus

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data/Assinatura

Unidade

AMA UBS JARDIM DAS LARANJEIRAS

Pavimento

Folha
01 / 01

Local

RUA BENTO GUELFI, 1100 - SÃO MATEUS - SÃO PAULO

Data

Planta de

Assunto

LOCALIZAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ELÉTRICA E TI

Escala

ARQUIT.
S/E

Responsável

ENG. RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

Desenho

RAFAEL RODRIGUES FRANÇA

**Fundação do ABC - Rede assistencial da supervisão técnica de saúde /
Contrato São Mateus**

PLANILHA DE CUSTOS

Unidade: AMA UBS Jardim das Laranjeiras

Local: Rua Bento Guelfi, 1100 - Cidade de São Mateus - São Paulo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
09-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09-02-00	ELETRODUTOS - BT		
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	131,00
09-03-00	CONDUTORES - BT		
09-03-05	CABO 2,50MM ² - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	12,00
09-08-10	DISJUNTORES		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	4,00
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM ²	UN	8,00
09-86-00	TOMADAS		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	16,00
09-90-00	REDE LÓGICA		
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	200,00
-	ROTEADOR WIRELESS COM 5 PORTAS TP-LINK	UN	5,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Memo 01/2021: Instalação de 12 tomadas e 16 pontos de rede (derivação através de roteadores) para implantação de prontuário eletrônico.


 Eng. Rafael Rodrigues Fraga
 CREA-SP 069953221
 FUABC - São Mateus/SP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Fundação do ABC – Contrato São Mateus
 Endereço: Rua Suíça, nº 95 – Parque das Nações – Santo André/SP
 CEP: 09210-000.
 CNPJ: 57.571.275/0023-08

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ELÉTRICA E TI PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UBS SÃO MATEUS I, UBS JARDIM PARAGUAÇU E AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS, UNIDADES INTEGRANTES DA FUABC – CONTRATO SÃO MATEUS.

UBS JARDIM PARAGUAÇU

PLANILHA DE CUSTOS					
Unidade: UBS Jardim Paraguaçu					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR	
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS				
09-02-00	ELETRODUTOS - BT				
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	150,00	R\$...	
09-02-17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3"	M	50,00	R\$...	
09-03-00	CONDUTORES - BT				
-	ALTERAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA PARA NOVO PADRÃO ENEL (INCLUSO NOVO QUADRO DE ENERGIA, PROJETO, CALCULO DE CARGAS E EMISSÃO DE ART DE ENG. ELETRICISTA)	VB	1,00	R\$...	
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.223,00	R\$...	
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	223,00	R\$...	
09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	82,00	R\$...	
09-05-00	QUADROS E CAIXAS				
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$...	
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$...	
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	20,00	R\$...	
09-06-00	CHAVES, FUÍVEIS E ATERRAMENTO				
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	3,50	R\$...	
09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	2,50	R\$...	
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	2,00	R\$...	
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA				
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	51,00	R\$...	
09-08-10	DISJUNTORES				
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	38,00	R\$...	
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	5,00	R\$...	
09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 70A	UN	1,00	R\$...	
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	1,00	R\$...	
09-08-28	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	1,00	R\$...	
09-08-29	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 125A	UN	1,00	R\$...	
09-08-33	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	R\$...	
09-13-00	ELETROFERRAGENS				

09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	90,00	R\$...
09-17-01	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00	R\$...
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO			
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	58,00	R\$...
09-80-22	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	2,00	R\$...
09-80-24	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	2,00	R\$...
09-86-00	TOMADAS			
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMATICA COM PLACA	UN	52,00	R\$...
09-90-00	REDE LÓGICA			
09-90-02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00	R\$...
09-90-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00	R\$...
09-90-15	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00	R\$...
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00	R\$...
09-90-21	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	52,00	R\$...
09-90-31	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	52,00	R\$...
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	820,00	R\$...
DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS				
Memo 01/2021: Instalação de tomadas e pontos de rede para implantação de prontuário elétrônico. Será instalado 2 novos quadros elétricos na unidade para balanceamento de cargas, como também será instalado 2 novos switch para atender a inclusão de mais 52 pontos de rede.				

UBS SÃO MATEUS I

PLANILHA DE CUSTOS				
Unidade: UBS SAO MATEUS I				
Local: Rua Engelo de Cândia, 1058 - Cidade de São Mateus- São Paulo				
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS			
09-02-00	ELETRODUTOS - BT			
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	90,00	R\$...
09-02-17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, TIPO LEVE I - 3"	M	40,00	R\$...
09-03-00	CONDUTORES - BT			
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.620,00	R\$...
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	160,00	R\$...
09-05-00	QUADROS E CAIXAS			
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	1,00	R\$...
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	20,00	R\$...
09-06-00	CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO			
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	5,20	R\$...
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,80	R\$...
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA			
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	57,00	R\$...
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	0,70	R\$...
09-08-10	DISJUNTORES			
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	12,00	R\$...
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	1,00	R\$...
09-08-28	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 100A	UN	1,00	R\$...
09-13-00	ELETROFERRAGENS			
09-13-21	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	70,00	R\$...

09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO			
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	34,00	R\$...
09-86-00	TOMADAS			
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	50,00	R\$...
09-90-00	REDE LÓGICA			
09-90-02	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	1,00	R\$...
09-90-11	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00	R\$...
09-90-15	PATCH PAINEL - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00	R\$...
09-90-17	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	2,00	R\$...
09-90-21	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	1,00	R\$...
09-90-31	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	50,00	R\$...
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	1.230,00	R\$...
Descrição dos serviços				
Memo 01/2021: Instalação de tomadas e pontos de rede para implantação de prontuário eletrônico. Será executado um novo quadro elétrico exclusivo para as tomadas das empressoras, como também será instalado 2 novos switch para atender a inclusão de mais 50 pontos de rede.				

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS

PLANILHA DE CUSTOS			
Unidade: AMA UBS Jardim das Laranjeiras			
Local: Rua Bento Guelfi, 1100 - Cidade de São Mateus - São Paulo			
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD
09-00-00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09-02-00	ELETRODUTOS - BT		
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	131,00
09-03-00	CONDUTORES - BT		
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	420,00
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	12,00
09-08-10	DISJUNTORES		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	4,00
09-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO		
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	8,00
09-86-00	TOMADAS		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	16,00
09-90-00	REDE LÓGICA		
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	200,00
-	ROTEADOR WIRELESS COM 5 PORTAS TP-LINK	UN	5,00
Descrição dos serviços			
Memo 01/2021: Instalação de 12 tomadas e 16 pontos de rede (derivação através de roteadores) para implantação de prontuário eletrônico.			

Valor global das propostas: R\$ _____ (por extenso).

Prazo de validade da proposta _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaro para os devidos fins que os serviços prestados propostos atendem todas as exigências do Memorial Descritivo e que estão incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto do Memorial Descritivo.

_____, ____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da Empresa (papel timbrado).

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: Contratação de empresa especializada para a execução de adequação de elétrica e TI para implantação de prontuário eletrônico na UBS São Mateus I, UBS Jardim Paraguaçu e AMA/UBS Integrada Jardim das Laranjeiras, unidades integrantes da FUABC – Contrato São Mateus.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. João Gustavo Negrão, brasileiro, Médico, estado civil , R.G. nº e CPF/MF nº doravante denominada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa , com sede na no , na cidade de - , inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada pelo(a), Sr(a)., nacionalidade, profissão, estado civil , R.G. nº.e CPF/MF nº , doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº SMSP 018/2021, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de adequação de elétrica e TI para implantação de prontuário eletrônico na UBS São Mateus I, UBS Jardim Paraguaçu e AMA/UBS Integrada Jardim Das Laranjeiras, unidades integrantes da FUABC – Contrato São Mateus.

2. DOS PREÇOS:

2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor respectivo aos serviços realizados no período, em conformidade com o disposto no subitem 2.2. O valor total do contrato será de R\$ xxxxxxxx, conforme estimativa descrita no Anexo II do presente instrumento.

2.2. Os pagamentos serão realizados por medição previamente aprovado pelo Departamento de Engenharia da CONTRATANTE, mediante emissão das notas fiscais e após atestação da unidade beneficiada;

2.2.1. A CONTRATADA deverá emitir a nota e encaminhá-la ao departamento designado pela CONTRATANTE.

2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: “Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2014 – SMS/NTCSS”.

2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.

2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

2.5.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente do SANTANDER, o pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.

2.5.2. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

2.6. A CONTRATADA ficara responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

2.7. A CONTRATANTE não assumira responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituí- lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendeu com pagamento dessa natureza.

3. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

3.1 Advertência escrita;

3.2 Multa:

3.2.1 Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

3.2.2. Pelo retardamento nos serviços quando solicitados, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados acordados. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

3.2.3. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato, conforme adequações não realizadas ou realizadas em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

3.2.4. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

3.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

4. DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços com fornecimento de mão-de-obra, utensílios e equipamentos, necessários à execução do objeto deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA garantirá livre acesso a informações, aos procedimentos e à documentação referente aos serviços prestados, aos gestores indicados pela CONTRATANTE, para o acompanhamento da gestão contratual.

5.3. A CONTRATADA deve implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, cronograma físico da obra e afim de não comprometer o atendimento da unidade.

5.3.1. Não sendo possível a intervenção geral dos ambientes o cronograma deverá ser faseado, devendo a CONTRATADA informar previamente a CONTRATANTE quaisquer alterações do cronograma físico no decorrer da obra;

5.4. Apresentar responsável técnico para representá-la junto à CONTRATANTE, respondendo pela supervisão, liderança e interlocução com os contratados;

5.5. A contratada deverá providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/SP, referente a execução da obra

5.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.7. Disponibilizar funcionários, materiais e EPI's em quantidade necessária para garantir a execução da obra dentro dos prazos previstos;

5.8. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

- 5.9. Instruir seus contratados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;
- 5.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 5.11. A CONTRATADA deverá providenciar a sinalização visual necessária para execução da obra ou demanda específica;
- 5.12. A CONTRATADA deverá providenciar quadro elétrico provisório, bem como alimentação hidráulica provisória para os serviços que serão executados no decorrer da obra;
- 5.13. A CONTRATADA deverá informar previamente a CONTRATANTE qualquer trabalho que impactará no atendimento do paciente, devendo estes serem executados após o horário de expediente da unidade.
- 5.14. A CONTRATADA deve manter controle de frequência/pontualidade de seus colaboradores sob o contrato;
- 5.15. A CONTRATADA deverá preservar as condições de limpeza e organização da unidade, mantendo um fluxo individual de acesso a obra, sendo este espaço vedado com tapumes, evitando assim o contato com pacientes e funcionários da unidade de saúde;
- 5.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na execução da obra;
- 5.17. Os supervisores da CONTRATADA deverão obrigatoriamente inspecionar a obra, a cada 10 (dez) dias;

5.17.1. A inspeção poderá também ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato e Gestor de Contratos para sanar dúvidas esclarecimentos.

5.18. Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, determinadas pela Lei Federal nº 8666/93, e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03.

5.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos, prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3. A CONTRATADA deverá realizar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

6.4. A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;

6.5. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços prestados nos termos da legislação em vigor, cumprindo todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

6.6. A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

6.8. A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar as adequações a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

6.9. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução dos serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

6.10. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

6.11. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.12. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.13. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.14. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.15. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente as medições realizadas e atestadas pela área técnica (Engenharia Predial);
- 7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade dos serviços realizados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;
- 7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo se encerrar anteriormente ou prorrogado por um novo período a depender do andamento da obra.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 9.1. O preço retratado na proposta é irreajustável

10. DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. Quaisquer acréscimos dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

- 11.2. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2021.

FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

CONTRATADA

Testemunhas:
